



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA  
PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA  
CAPA DO PROCESSO 94246/2021



179911

<b>Número Processo:</b> 94246/2021	<b>Data /Hora:</b> 01/07/2021 14:31:52	<b>Id:</b> 179911
<b>Interessado:</b> 1327 - TRIZIA MAGALHAES TELES DE MOURA	<b>CPF/CNPJ:</b> 884.143.451-15	
<b>Endereço:</b> RUA DR RUI BRASIL CAVALCANTE, N°: 458, CENTRO, CEP: 75.640-000		
<b>Email:</b> trizia.magalhaes@gmail.com		
<b>Cidade:</b> PIRACANJUBA	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Telefone:</b> (64) 99294-2326
<b>Solicitante:</b> 1327 - TRIZIA MAGALHAES TELES DE MOURA	<b>CPF/CNPJ:</b> 884.143.451-15	
<b>Email:</b> trizia.magalhaes@gmail.com	<b>Telefone:</b> (64) 99294-2326	
<b>Assunto:</b> FAZ SOLICITAÇÃO		
<b>Data documento:</b> 01/07/2021	<b>Valor:</b> 0,00	<b>Número do documento:</b>
<b>Observação:</b> QUE SEJAM CANCELADOS OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2020		



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Piracanjuba  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Piracanjuba, 01 de julho de 2021.

**DESPACHO**

Do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A par de cumprimentá-lo sirvo do presente para solicitar de Vossa Senhoria, que sejam cancelados os itens do **Pregão Presencial 043/2020**, tabela abaixo relacionada.

Todavia ainda informamos que acatamos o Pedido de Cancelamento da Empresa **C A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI** (em anexo o pedido da desistência), uma vez a referida apresentou justificativa quanto ao fornecimento do referido MEDICAMENTO.

Lote/ Item	Descrição Item/Objeto	UNID
001	Cimetidina sol. Inj. 150mg/ml ampola- 2ml	ampola

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

*Trizia Magalhães Teles de Moura*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 007/2021

**Trizia Magalhães Teles de Moura**  
Secretária Municipal da Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



# DISTRIBUIDORA

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

CNPJ: 26.457.348/0001-04

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRACANJUBA-GO.

A/C -DEP. COMPRAS/LICITAÇÃO/JURÍDICO  
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2020

**C.A.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 26.457.348/0001-04, com sede na Av. Barão do Rio Branco, Qd. 41, Lt. 11, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia, CEP-74.915-025, representada neste ato por seu representante legal que subscreve, vem a ilustre presença de V. Sas., requer

## **DESISTÊNCIA DO SALDO REMANESCETE DE ITEM AMIGÁVEL**

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Ilustres o respeitável julgamento do pedido de desistência interposto, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração.

### **FATOS**

A ora requerente participou do certame licitatório **PP 043/2020** e teve adjudicado em seu favor vários produtos, dentre eles o item abaixo mencionado:

#### **16 - CIMETIDINA SOL INJ. 150MG/ML AMPOLA 2 ML/HYPOFARMA**

Inicialmente, esclarecemos temos nos esforçado ao máximo, com o intuito de cumprir fielmente ao firmado do referido contrato, onde entregamos de forma parcial o item acima mencionado. Tal fato se deveu por conta do fornecedor HYPOFARMA não atender aos nossos pedidos de compras, não informar previsão de atendimento, e por não termos outra marca para oferecer. Tais motivos se justificam que:

- Considerando a crise sanitária mundial provocada pelo COVID-19;
- Considerando a alta demanda nacional de medicamentos e produtos hospitalares, com vistas a combater preventivamente a contaminação pelo COVID-19;
- Considerando a limitação da capacidade de produção frente ao descompasso provocado pela alta demanda dos produtos

**(62) 3983-2238 \ 3983-2239**

faturamento@cadistribuidora.com licitacao01@cadistribuidora.com

Av. Barão do Rio Branco, s/n - Qd. 41 Lt. 11 - Jardim Luz  
CEP: 74915-025 - Aparecida de Goiânia-Goiás



# DISTRIBUIDORA

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

CNPJ: 26.457.348/0001-04

Outro fato é que por causa da pandemia, está faltando matéria-prima nas Indústrias. Além de atrasar a entrega para nos Distribuidores, isso também pressiona os preços.

A empresa está ciente da sua responsabilidade ao entrar em um processo licitatório, toda via, de modo algum tem a intenção de causar dano algum à Administração Pública, por este motivo opta pela transparência e lisura nas suas ações.

## APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO

Os referidos casos, tratam-se de questão imprevisível e totalmente fora do controle do licitante, haja vista que as distribuidoras não possuem controle quanto à produção, bem como, não tem como armazenar quantia total prevista nos contratos, haja vista que a quantidade da licitação é hipotética e não existe nenhuma garantia que o órgão solicitará a quantia licitada.

Determinada situação se encaixa perfeitamente na Teoria da Imprevisão, conforme definição de Hely Lopes Meirelles:

**“Quando sobrevêm eventos novos, extraordinários, imprevistos e imprevisíveis, onerosos, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, a parte atingida fica liberada dos encargos originários e o ajuste há que ser revisto ou rescindido, pela aplicação da teoria da imprevisão, provinda da cláusula *rebus sic stantibus*, nos seus desdobramentos de força maior, caso fortuito, fato príncipe, fato da administração pública e interferências imprevistas”.**

Há necessidade da aplicação da existente e consagrada teoria da imprevisão ao caso em tela, tendo em vista ser eventual, imprevisível e superveniente mudança que possa ocorrer no contexto sócio-político e econômico em que foi realizado o contrato administrativo acima de tudo alheio a atuação das partes pactuantes.

O Art. 78 da Lei 8666/1993 esclarece o seguinte:

**Art. 78 – Constituem motivo para rescisão do contrato:**

(...)

**XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;**

Indo mais além, o legislador pátrio estipulou modalidades de rescisão contratual, seja parcial ou integral, como medidas que evitem prejuízos a Administração Pública, possibilitando a rescisão amigável, conforme se visualiza abaixo;

**Art. 79 – A rescisão do contrato poderá ser:**

(...)

**II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.**



# DISTRIBUIDORA

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

CNPJ: 26.457.348/0001-04

Por fim, esclarecemos que nossa empresa, possui anos de mercado e jamais participaria de um procedimento licitatório com o intuito de gerar desgastes ou dissabores como o atraso na entrega, mas sim devido aos fatos totalmente imprevisível e fora do controle discricionário da requerente como já acima mencionado.

## DO PEDIDO:


Nesse sentido, REQUER que seja acolhido o pedido de DESISTÊNCIA DO SALDO REMANESCETE AMIGÁVEL DO ITEM acima mencionados, ante aos fatos aqui expostos.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Aparecida de Goiânia, 30 de junho de 2021.

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI-ME  
CNPJ: 26 457 348/0001-04

  
C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. EIRELI.

CNPJ: 26.457.348/0001-04

ANTÔNIA CLENIR B. DA SILVA/SÓC. /PROP.

RG: 126.020.119.995 SEJSPC-MA/CPF:990.606.393-91

(62) 3983-2238 \ 3983-2239

faturamento@cadistribuidora.com licitacao01@cadistribuidora.com

Av. Barão do Rio Branco, s/n - Qd. 41 Lt. 11 - Jardim Luz  
CEP: 74915-025 - Aparecida de Goiânia-Goiás



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

**DESPACHO**

Foi encaminhado a este Departamento de Licitações o Processo Administrativo protocolado sob o nº 94246/2021 que tem por assunto **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITENS** 26.457.348/0001-04 apresentou Pedido de Cancelamento de Item constante na Ata de Registro de Preços nº 04/2021, referente ao Pregão Presencial nº 43/2020, pedido este acatado pela Secretária Municipal de Saúde.

Dito isto, e após todos os procedimentos fica o item da tabela abaixo **CANCELADO** da Ata de Registro de Preços nº 04/2021, referente ao Pregão Presencial nº 43/2020.

<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Und</b>
16	Cimetidina sol inj 150 mg/ml ampola 2 ml	9.000	Am

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 05 dias do mês julho de 2021

  
**Jacqueline Silva Campos**  
Pregoeira Oficial



ESTADO DE GOIÁS  
PIRACANJUBA - F M S  
**Relatório de Produtos Cancelados / Substituídos**

**Licitação:** Pregão 43/2020 **Data:** 05/07/2021

**Credor:** CA DISTR DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

**Justificativa:** FOI ENCAMINHADO A ESTE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES O PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO SOB O N° 94246/2021 QUE TEM POR ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITENS 26.457.348/0001-04 APRESENTOU PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITEM CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2020, PEDIDO ESTE ACATADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CPF/CNPJ:** 26.457.348/0001-04

Lote	Item	Produto	Status	Empresa	Valor	Justificativa
1	16	Cimetidina sol inj 150 mg/ml ampola 2 ml	Cancelado			